



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

OFÍCIO GABIP/Nº033/2022

DEODÁPOLIS – MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ao Exmo. Senhor

Carlos de Lima Neto Junior

Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, diante da urgência e necessidade da administração, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art.19, §5º, **requerer a convocação de Sessão Legislativa Extraordinária**, para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores ao seguinte projeto de lei 004 de 11 de Fevereiro de 2022, que: *"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PPA-PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL"*.

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDIR LUIZ
SARTOR:3129587
8020

Assinado de forma digital por
VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Data: 2022.02.11 13:13:12
-0400

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Protocolo de Correspondência 022
n.º 14 de 02 de 2022
Eliel Alves de Souza
Presidente do Legislativo Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 004/2022

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Júnior
Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apenso, com pedido de convocação de sessão extraordinária.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, projeto de lei 004 de 11 de Fevereiro de 2022, que: "*DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE NO PPA-PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL*".

Como sabido por essa Casa de Leis, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias já foram votados e aprovados, porém, durante a rotina de trabalho interna do Poder Executivo constatou-se que no PPA e por consequência da LOA deixou de constar o Projeto/Atividade referente aos recursos que serão utilizados para finalização da Escola Infantil (Creche), logo, a necessidade de sua inclusão.

Ademais, acrescentamos que as legislações anteriores constavam com o projeto/atividade em referência, porém, por lapso deixou de constar nas legislações que buscamos retificação.

Igualmente, justificamos o pedido de sessão extraordinária nos termos da Legislação Municipal, uma vez que a obra de finalização da creche foi retomada e a mesma é objeto de investigação por parte do Ministério Público Federal pelo procedimento 1.21.001.000031/2019-93, logo, encaminhamos seu andamento e evolução rotineiramente e para darmos continuidade às fases (cronograma de execução da obra), será necessário o pagamento da empresa e lógico sem sua previsão legal, não será possível fazê-lo, sendo essa a justificativa da urgência.

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Sem mais para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

VALDIR LUIZ Arquivado de forma digital por
SARTOR:312958780 WALDIR LUIZ
20 SARTOR:312958780
Dados: 2022.02.11 15:13:09
-0400

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA-PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 768, de 14 de Outubro de 2021, com vigência para o período de 2022 a 2025; e na LOA – Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 769, de 14 de Outubro de 2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022, o Projeto/Atividade conforme disposto no Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza inclusão de Unidade, Projeto/Atividade. Término da Escola Infantil Creche, no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Deodópolis por conta da Fonte de Recursos Próprios, Recursos do FINISA e Recursos do FNDE, na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO – 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ação Funcional: 12.365.0018 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto/Atividade – 1.036 TERMINO DA ESCOLA INFANTIL - CRECHE

Elemento: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ Assinado de forma digital por
SARTOR:3129587 VALDIR LUIZ
8020 SARTOR:3129587020
Documento: 2022.02.11 13:14:11
-0002

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS MS.
Número de Correspondência 005
n. 14 de 02 de 20 22
Eliel Alves de Souza
Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis MS.
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 18 de 02 de 20 22
receber o devido PARECER
Eliel Alves de Souza
Presidente
Lucia Alves de Souza
Secretário

 CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS MS.
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em UNICA discussão e votação, nesta data,
em 18 de 02 de 20 22
Eliel Alves de Souza
PRESIDENTE
Lucia Alves de Souza
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 004 de 11 de fevereiro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal que: *“Dispõe sobre a inclusão de Projeto/Atividade no PPA-Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual”*.

O projeto foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

A proposta pretende autorizar, no Plano Plurianual-PPA e na Lei Orçamentária Anual, a inclusão de Unidade, Projeto/Atividade, Término da Escola Infantil Creche, no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Deodópolis/MS por conta da Fonte de Recursos Próprios, Recursos do FINISA e Recursos do FNDE.

O projeto adequa o PPA e a LOA para constar o projeto atividade referente aos recursos que serão utilizados para a finalização da Escola Infantil (creche), e não foram encontradas inconstitucionalidades ou ilegalidades.


Diante das informações prestadas na mensagem 004/2022, acreditamos que o projeto está apto para a aprovação.


Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004 de 11 de fevereiro de 2022.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004 de 11 de fevereiro de 2022 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 18 de fevereiro de 2022.


Ana Lucia Alves de Souza
Relatora
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Flávio Henrique Patrício Barreto
Presidente
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final


Gilberto Dias Guimarães
Membro
Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.com.br
Deodópolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei nº 004 de 11 de fevereiro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal que: *"Dispõe sobre a inclusão de Projeto/Atividade no PPA-Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual"*.

O projeto e foi lido e submetido a esta Comissão para o parecer.

II- Conclusões da Relatoria

A proposta pretende autorizar, no Plano Plurianual-PPA e na Lei Orçamentária Anual, a inclusão de Unidade, Projeto/Atividade, Término da Escola Infantil Creche, no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS por conta da Fonte de Recursos Próprios, Recursos do FINISA e Recursos do FNDE.

O projeto adequa o PPA e a LOA para constar o projeto atividade referente aos recursos que serão utilizados para a finalização da Escola Infantil (creche), e não acarreta aumento de gastos públicos.

Diante das informações prestadas na mensagem 004/2022, isto é, de que as legislações anteriores constavam o projeto/atividade em referência, mas que por lapso deixou de constar no atual PPA e na LOA, acreditamos que o projeto está apto para a aprovação, uma vez ser necessária à alteração.

Entretanto, é importante consignar, que embora a alteração seja necessária, essa medida deveria ser realizada antes de se iniciar o procedimento licitatório da construção/término da creche.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.com.br
Deodápolis-MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004 de 11 de fevereiro de 2022.

III- Decisão da Comissão

Ante as conclusões da relatoria, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 004 de 11 de fevereiro de 2022 de autoria do Prefeito Municipal. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 18 de fevereiro de 2022.



Donizete José dos Santos
Relator

Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:



Manoel da Paz Santos
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento



Edmilson Prates de Souza
Membro

Comissão de Finanças e orçamento